

# CADASTRO E INSTALAÇÃO DE ETR- LEI COMPLEMENTAR N. 277/2025

Única

- DECLARO QUE É DE MINHA RESPONSABILIDADE A VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS EM PROJETO
- ESTE PROCESSO FOI APROVADO POR MEIO DA LEI COMPLEMENTAR N°. 277/2025, DISCIPLINA A INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE SUPORTE PARA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOTECNOLOGIA - ETR, ETR MÓVEL E ETR DE PEQUENO PORTO, AUTORIZADAS E/OU HOMOLOGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, OBSERVADO O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO FEDERAL PERTINENTE.
- DECLARO QUE ESTOU CIENTE DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI, CASO AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS ESTIVEREM INCORRETAS OU FALSEADAS.
- DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

Assunto:

## CADASTRO E INSTALAÇÃO DE ETR

Local:

Rua - - Quadra nº - Lote

Loteamento:

XXXXXX

Bairro:

XXX

Proprietários:

XXXXXX

Situação

sem escala:



### APROVAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ponta Porã  
APROVADO

Luiz Tarley Silvero  
Diretor de Análise de Projetos  
CREA-MS 1466/D

### ASSINATURAS:

PROPRIETÁRIO(S): XXXXXX  
CPF/CNPJ:

AUTOR DO PROJETO: XXXXXX  
CPF/CNPJ:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA INSTALAÇÃO: XXXXXX  
CPF/CNPJ: